

## EDITAL Nº 01/2020 PARFOR/UNIFESSPA, DE 25 DE JUNHO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/UNIFESSPA PRESENCIAL

A Coordenação Geral e a Coordenação do Curso de Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, e com base na Portaria CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017, bem como da Portaria CAPES nº 159, de 15 de agosto de 2017, torna público o processo seletivo para cadastro de professores nas modalidades Formador I e II para atuação no curso de Pedagogia pelo Parfor Unifesspa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade e presidida pela Coordenação Geral do Parfor/Unifesspa Presencial, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os 4º, 5º e 6º períodos letivos correspondentes aos anos de 2020 a 2022 e em conformidade com o calendário acadêmico do Parfor.

1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se a atuação docente no **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, realizado presencialmente, nos polos do Parfor/Unifesspa localizados nos municípios de Breu Branco e Moju.

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com **inscrição homologada e selecionados**, para aproveitamento durante os semestres letivos previstos.

#### 2. DAS DISCIPLINAS

2.1 As disciplinas de que trata este edital serão ofertadas conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor (2015), correspondentes ao quarto, quinto e sexto período, de acordo com o calendário acadêmico do Parfor no Estado do Pará.

Período Letivo	Atividades Curriculares
Quarto	Fundamentos da Educação Especial
	Desenvolvimento Psicossocial na Infância
	Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita
	História da Educação e Infância
	Currículo e FTM da Educação Infantil
	Currículo e FTM do Ensino Fundamental
	Pesquisa e Prática Educacional IV
Quinto	Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico
	Estágio Supervisionado na Educação Infantil
	Desenvolvimento Psicossocial na Adolescência
	Legislação na Educação Básica
	Estágio em Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico
	Gestão de Sistemas e Unidades Escolares
	Pesquisa e Prática Educacional V
Sexto	FTM do Ensino de Língua Portuguesa
	FTM do Ensino de Matemática
	FTM do Ensino de Geografia
	FTM do Ensino de História
	FTM do Ensino de Ciências
	Estágio Docente nas séries iniciais do Ens. Fundamental

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 26 de junho a 10 de julho de 2020**, exclusivamente online, com envio dos documentos solicitados no item 3.3 para o e-mail [pedagogia.parfor@unifesspa.edu.br](mailto:pedagogia.parfor@unifesspa.edu.br) até as 23:59h do dia 10 de julho de 2020.

3.3 Os candidatos que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos no período da inscrição:

- a) Currículo Lattes atualizado (obrigatório);
- b) CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Diploma de graduação (obrigatório);

- e) Diploma de mestrado ou doutorado (para Formador I) e título de pós-graduação lato sensu (para Formador II) (obrigatório);
- f) Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior ou Educação Básica (obrigatório);
- h) Cópia do comprovante de vínculo com escola da rede pública de Educação Básica ou Programa de Pós-Graduação stricto sensu (obrigatório para candidatos não vinculados à Unifesspa);
- i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.4 Para obter validação da sua inscrição, o candidato deverá encaminhar **cópias legíveis** de toda a documentação exigida no item 3.3.

3.5 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender as exigências deste Edital.

3.6 No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar na Ficha de Inscrição até 3 (três) disciplinas conforme o item 2.1 deste Edital, por ordem de aderência com a formação.

3.7 A indicação das disciplinas ou aprovação neste edital não implicam na obrigatoriedade da vinculação do candidato selecionado ao Programa, visto que a Coordenação do Curso possui autonomia para escolha do professor aprovado que possua perfil mais adequado para as turmas, considerando-se a formação e experiência analisadas a partir da documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

#### 4. DO CANDIDATO

4.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que se enquadrar nos itens especificados a seguir e que **comprove formação acadêmica na área de conhecimento; experiência nos componentes curriculares indicados; não se encontre impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES; não apresente pendências junto ao Parfor/Unifesspa; esteja com Currículo Lattes atualizado** (ano e semestre em curso).

4.1.1 Professor do quadro efetivo ou substituto da Unifesspa em efetivo exercício em sala de aula;

4.1.2 Professor pós-graduado sem vínculo com a Unifesspa, nas seguintes categorias:

4.1.2.1 Professor colaborador vinculado à Educação Básica pública e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

- a) Título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de educação ou afins, com experiência mínima de três anos no magistério;
- b) Título de pós-graduação lato sensu na área de educação ou áreas afins, com experiência mínima de três anos no magistério.

4.1.3 Professor ou estudante vinculado a Programas de Pós-Graduação stricto sensu na área de educação ou áreas afins com experiência mínima de três anos no magistério e com reconhecida produção acadêmica.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo candidato, na qual será computada pontuação referente a respectivamente:

- a) Pertinência da formação acadêmica com as áreas do(s) componente(s) curricular(es) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, atualmente realizado no âmbito do Parfor Unifesspa;
- b) Produção Acadêmica pertinente à área de educação ou áreas afins;
- c) Tempo de experiência no magistério;
- d) Ter experiência exitosa em turmas do Parfor (caso tenha participado).

5.2 A vinculação dos professores selecionados ficará a cargo da Coordenação do Curso de Pedagogia Parfor Unifesspa que seguirá os seguintes critérios:

- a) Priorizar docentes do quadro efetivo do curso de Pedagogia da Unifesspa, considerando ser esse grupo responsável pela formação dos estudantes de pedagogia da Unifesspa;
- c) Priorizar dentre os professores não vinculados à Unifesspa aqueles que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para as turmas e disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- b) Dar preferência a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- c) Considerar o professor com maior tempo de experiência docente no Ensino Superior;
- d) Considerar o professor que possuir maior quantidade de títulos acadêmicos.
- e) Considerar o professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3 Após a publicação dos resultados previstos no cronograma do Anexo I deste Edital, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Parfor Unifesspa, via e-mail [pedagogia.parfor@unifesspa.edu.br](mailto:pedagogia.parfor@unifesspa.edu.br).

5.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através dos endereços eletrônicos da Unifesspa (<http://www.unifesspa.edu.br>) na data constante no cronograma do Anexo I.

## 6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Parfor Presencial Unifesspa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

6.1.2 Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 22 de julho de 2014 e outras normas específicas;

6.1.3 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso do candidato servidor público;

6.1.4 Não apresentar pendência com o Parfor Unifesspa, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

6.1.5 Assinar Termo de Compromisso Parfor/Capes/Unifesspa.

6.1.6 Entregar, obrigatoriamente, comprovantes do Currículo Lattes.

6.2 O professor selecionado vinculado ao Parfor Presencial da Unifesspa será denominado de:

6.2.1 **Professor Formador I**, fazendo jus à parcela de bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo requisitos mínimos obrigatórios:

a) Ser docente do quadro efetivo da Unifesspa ou docente colaborador conforme estabelecido neste Edital, possuir título de doutor e comprovação de experiência no magistério superior ou na educação básica de no mínimo três anos;

6.2.2 **Professor Formador II**, fazendo jus à parcela de bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo requisitos mínimos obrigatórios:

a) Ser docente do quadro efetivo da Unifesspa ou docente colaborador conforme estabelecido neste Edital, título de mestre e comprovação de experiência no magistério superior ou na educação básica de no mínimo dois anos;

6.3 Na ausência de professores com título de doutor ou mestre, dada a carência da região, admitir-se-ão candidatos com título de especialista lato sensu na área exigida e que tenha vínculo

6.4 Na ausência de professores com título de doutor ou mestre, dada a carência da região, admitir-se-ão candidatos com título de especialista lato sensu na área exigida e que tenha vínculo ativo com escolas públicas da educação básica, enquadrando-se como Formador II.

6.5 As bolsas serão concedidas no âmbito da CAPES/Parfor e pagas diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso, conforme Anexo IV deste Edital.

6.6 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, conforme determinações da CAPES, mesmo que participem em mais de uma atividade remunerada no Parfor Presencial durante o mesmo período.

6.7 A participação no Parfor Presencial na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Unifesspa ou com a CAPES.

6.8 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo Professor Formador de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da UNIFESSPA, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação ou elaboração de pesquisas no âmbito do Programa, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Pedagogia.

6.9 Os professores do quadro efetivo da Unifesspa, na condição de bolsistas pelo PARFOR, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição, devendo a Coordenação do Curso de Pedagogia Parfor comunicar ao Colegiado da Faculdade de Ciências da Educação os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Parfor, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia dessa Subunidade.

6.10 A concretização do pagamento integral de bolsas ao Professor Formador que executar orientação de TCC II ou Estágio fica condicionada à conclusão, apresentação e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio pelo estudante.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 20 de julho de 2020 no site da Unifesspa ([www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br)).

7.3 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(es), período e turma a ser(em) assumido(s).

7.4 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

7.5 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentado por professores vinculados, estes poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Parfor Unifesspa.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR Unifesspa e Coordenação do Curso de Pedagogia, observando-se as disposições legais.

Marabá-PA, 25 de junho de 2020.



**rof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Clédina Rodrigues Gomes**  
Coordenadora do Curso de Pedagogia Parfor Unifesspa

## ANEXO I

### EDITAL Nº 01/2020 PARFOR/UNIFESSPA, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VINCULAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/UNIFESSPA PRESENCIAL

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26/06/2020
Período de inscrição	26/06 a 10/07/2020
Publicação do resultado preliminar das inscrições	20/07/2020
Interposição de recursos	21/07/2020
Publicação do resultado final da seleção	24/07/2020



## ANEXO II

### EDITAL Nº 01/2020 PARFOR/UNIFESSPA, DE 25 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VINCULAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/UNIFESSPA PRESENCIAL**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a):		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefones:		
E-mail:		
Graduação em:		
Especialização em:		
Mestrado em:		
Doutorado em:		
Pós-Doutorado em:		
Link do Currículo Lattes:		
Vinculação com Instituição de Educação Superior		
<input type="checkbox"/> Professor Efetivo da Unifesspa – Curso: _____ <input type="checkbox"/> Professor Substituto da Unifesspa – Curso: _____ <input type="checkbox"/> Professor sem vínculo com IES		
Escola de Educação Básica: _____		
<input type="checkbox"/> Professor sem vínculo com IES e Escola		
Programa de Pós-Graduação: _____		

Opção	Indicação de componentes curriculares que pretende ministrar (conforme item 2.1 deste Edital)
1ª	
2ª	
3ª	

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UNIFESSPA, que aceito todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020 – PARFOR/Unifesspa, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

_____ Local e data	_____ Assinatura do(a) candidato(a)
-----------------------	--

### ANEXO III

## EDITAL Nº 01/2020 PARFOR/Unifesspa, de 25 de junho de 2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VINCULAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/UNIFESSPA PRESENCIAL

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ÚLTIMOS 5 ANOS

Ordem	Títulos, Atividades de Magistério e Produção Científica.	Pontuação por item	Total Máximo de Pontos
01	Doutorado na área	18,0	18,0
	Doutorado em áreas afins	9,0	
02	Mestrado na área	14,0	14,0
	Mestrado em áreas afins	7,0	
03	Especialização na área	6,0	6,0
	Especialização em áreas afins	3,0	
04	Graduação na área	2,0	2,0
05	Publicação de artigo em periódico ou livro/capítulo de livro com ISBN	1,0	10,0
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área ou em áreas afins	0,5	5,0
07	Experiência docente no Magistério Superior (por semestre/período letivo)	4,0	20,0
08	Experiência na Educação Básica (por ano)	2,0	10,0
09	Experiência docente na Disciplina Pleiteada	3,0	15,0
Total			100,0

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (a ser apresentado apenas nos casos de vinculação do professor ao Programa)

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Curso(somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:			
Graduação – Área _____			
Especialização – Área _____			
Mestrado – Área _____			
Doutorado-Área _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	

#### 4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):

#### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado **BOLISTA**, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

I- Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

II- Tenho ciência:

- a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
- b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
- c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
- d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

III- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

	Local	
_____, ___/___/___	Data	Assinatura do Bolsista